

Art. 3° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4° A inclusão de Projeto Atividade, Categoria Econômica, Grupo e Modalidade de Aplicação, contida nesta Lei, o Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 2.827, de 26 de dezembro de 2019-LOA/2020, Lei nº 2.820, de 24 de dezembro de 2019-LDO/2020 e Lei nº 2.618, de 19 de dezembro de 2017-PPA/2018-2021 e suas alterações.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, 13 de maio de 2020.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA Nº 051/2020**

“Dispõe sobre a Retificação da Portaria nº 050/2020 - NOMEAÇÃO de candidato ao cargo de Contador do Concurso Público para provimento de vaga do quadro efetivo de servidores do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres e dá outras providências”.

Na publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM, nº 3.478, de 14 de maio de 2020, página 65, retifica-se as seguintes informações da Portaria nº 050/2020 do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres:

Onde se lê:

Art. 1º Nomear o candidato abaixo relacionado, classificado no Concurso Público de provas para provimento de cargos do quadro permanente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres-MT (PREVI-CÁCERES), homologado através da Portaria nº 106/2016, para exercer sua função no PREVICÁCERES:

Cargo: Contador

Nível: Superior

Tipo de vaga: Ampla concorrência

Vaga(s): 1

Inscrição	Nome	Classificação	Situação
00358-1	ADALGISA ISABEL CARDOZO DE ASSUNÇÃO	4	Classificado

Leia-se:

Art. 1º Nomear o candidato abaixo relacionado, classificado no Concurso Público de provas para provimento de cargos do quadro permanente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de

Cáceres-MT (PREVI-CÁCERES), homologado através da Portaria nº 106/2016, para exercer sua função no PREVICÁCERES:

Cargo: Contador

Nível: Superior

Tipo de vaga: Ampla concorrência

Vaga(s): 1

Inscrição	Nome	Classificação	Situação
00358-1	ADALGISA ISABEL CARDOZO DE ASSUNÇÃO	5	Classificado

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Cáceres/MT, 14 de maio 2020.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN *Diretora Executiva*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 300 DE 13 DE MAIO DE 2020.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando nº 22.241, de 11 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento do processo acima mencionado e documentos que o instruem, à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa Disciplinar, designada pela Portaria nº 278, de 26.06.19, a fim de apurar os fatos narrados.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º Caso o prazo acima citado não seja suficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito à Secretária Municipal de Administração, que autorizará, mediante despacho, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

§ 2º A prorrogação será efetivada por meio de Portaria específica.

Art.3º Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a Procuradoria Geral do Município para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 13 de maio de 2020.

SILVANA MARIA DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

**GABINETE DO PREFEITO
04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS E COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS DE CAMPINÁPOLIS.

De um lado O MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n. 00.965.152/0001-29, com sede na Av. Benônico José Lourenço, 2.170, Setor União – Tel: 3437-1992, CEP 78.630-000 – Campinópolis-MT, doravante denominado simplesmente **“CONTRATANTE”**, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. **Jeovan Faria**, brasileiro, portador do RG nº 872265 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 593.631.421-91, residente na Rua Vereador Amélio Ribeiro, nº 1300, neste município de Campinópolis/MT;

E de outro lado a **COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS DE CAMPINÁPOLIS**, CNPJ Nº **08.625.266/0001-31**, situada na **Rua 31 de março, nº 1500, centro Campinópolis–MT, CEP: 78630.000**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo presidente o Sr. **CLEUTON CEZAR DE OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade nº. **3568682-9128956 SSP/GO**, registrado no CPF sob o nº. **788.978.231.49**;